



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2016

Dispõe sobre Processo de Inscrição e Renovação nos Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos, aos Estudantes da Graduação, referente ao ano letivo de 2016, estabelecido pelas políticas de Assistência Estudantil.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 222, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos referentes às solicitações de renovação e inscrição nos Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos da UFABC, no ano letivo de 2016.

1. DO EDITAL PROAP Nº 001/2016

1.1. O Processo de Seleção, o regulamento e os documentos necessários para a inscrição ou renovação nos Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) são regidos pelas Resoluções ConsUni nº 59, de 21/03/2011 e ConsUni nº 88, de 09/05/2012, estando em acordo com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/7/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.2. Entende-se por **Inscrição** as solicitações realizadas por estudantes que não são atendidos pelos Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos da UFABC, nas modalidades descritas no item 3 deste Edital.

1.3. Entende-se por **Renovação** as solicitações realizadas por estudantes que já são atendidos pelos Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos da UFABC, em qualquer modalidade descrita no item 3 deste Edital.

2. DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

2.1. Entende-se por **Beneficiário(a)** o(a) estudante em situação de vulnerabilidade social e econômica selecionado(a) para ser atendido(a) com a Bolsa e/ou Auxílio(s) disponibilizado(s) pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

UFABC, que utilizará os recursos recebidos com a finalidade de obter maiores condições de permanência e aproveitamento acadêmico na Universidade.

2.2. Os Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos visam dar condições para que o rendimento acadêmico do(a) estudante beneficiado(a) com bolsa e/ou auxílio(s) esteja em evolução permanente, a qual deverá ser acompanhado pela Seção de Bolsas Socioeconômicas (SBS) da ProAP.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. O(a) estudante poderá solicitar inscrição e/ou renovação dos seguintes benefícios:

- a) **Bolsa Permanência:** Consiste em subvenção financeira, com periodicidade de desembolso mensal, destinada aos gastos relacionados às suas necessidades básicas, objetivando prover as condições mínimas necessárias para que possa adaptar-se e dedicar-se à sua formação acadêmica em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) **Auxílio-Moradia:** Consiste em subvenção financeira, com periodicidade de desembolso mensal, destinada às despesas com habitação dos estudantes que necessitem morar fora de seu domicílio familiar para estudar na UFABC;
- c) **Auxílio-Alimentação Tipo I:** destinado aos estudantes que utilizam o Restaurante Universitário (RU) para realizar refeições (almoço **ou** jantar);
- d) **Auxílio-Alimentação Tipo II:** destinado aos estudantes que utilizam o Restaurante Universitário (RU) para realizar refeições (almoço **e** jantar);
- e) **Auxílio-Creche:** Consiste em subvenção financeira, com periodicidade de desembolso mensal, destinada ao estudante que tenha filho(a) em idade pré-escolar (zero a cinco anos e onze meses) para despesas com creche ou outras relacionadas à manutenção infantil, enquanto desempenham suas atividades acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

Benefício	Valor do benefício	Requisitos específicos
Bolsa Permanência	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	-
Auxílio Moradia	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Não havendo recursos orçamentários suficientes para atender a todas as solicitações, serão <u>priorizados</u> os estudantes procedentes de municípios outros que os da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e da Baixada Santista (RMBS).
Auxílio Alimentação I	Subsídio integral de 20 (vinte) refeições mensais no Restaurante Universitário	-
Auxílio Alimentação II	Subsídio integral de 40 (quarenta) refeições mensais no Restaurante Universitário	-
Auxílio Creche	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em idade pré-escolar	Ter filho(a) com idade de zero a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias.

3.2. Além dos requisitos específicos para cada Auxílio, o(a) estudante deverá atender às demais condições previstas no presente Edital para que possa ser contemplado(a) com o(s) benefício(s).

4. DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

4.1. A ProAP receberá, por meio do seu formulário *on line*, a documentação dos estudantes interessados em participar deste processo, cuja renda per capita bruta familiar seja de até 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente, ou seja, R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

4.1.1. Serão indeferidas as solicitações cuja renda per capita esteja em desacordo com o item 4.1 deste Edital.

4.1.2. Havendo recursos orçamentários, a ProAP publicará novo Edital para os demais estudantes interessados nos Programas de Bolsa e Auxílios socioeconômicos.

4.1.3. Para participar do Processo de Inscrição e/ou Renovação dos Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos em 2016, todos os(as) estudantes deverão preencher o formulário on line e anexar a documentação comprobatória por meio do link que será disponibilizado na página da ProAP, <http://proap.ufabc.edu.br/>, no dia 26/02/2016, seguindo as demais orientações constantes neste Edital.

4.1.4. Só serão aceitas as solicitações realizadas por meio do formulário disponibilizado neste Edital, não sendo aceitas cópias impressas ou via correio eletrônico.

4.1.5. Todos os documentos que serão anexados deverão estar, obrigatoriamente, em formato pdf.

4.1.6. Os arquivos deverão ser nomeados conforme o tipo de documentação e identificação do familiar sem o uso de acentos e separando os nomes com *underline*. Exemplo: RG do pai (rg_NOMEDOPAI.pdf), holerite de dezembro da mãe (holerite_12_MÃE.pdf), imposto de renda pessoa física da mãe (irpf_NOMEDAMÃE.pdf), etc.

4.2 – Do Calendário de Solicitações

4.2.1. Os estudantes ingressantes na UFABC em 2016, em qualquer chamada, desde que com matrícula já efetivada na universidade, poderão realizar sua inscrição, seguindo os mesmos procedimentos estabelecidos por este Edital.

4.2.2. Os estudantes que efetuaram matrícula nos anos anteriores, até 2015, e que ainda não possuem nenhum tipo de benefício, deverão seguir o cronograma abaixo;

4.2.3. Os estudantes que desejam renovar seus benefícios e/ou ainda desejam atendimento em outra modalidade, deverão seguir o cronograma abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

Calendário Específico para Ingressantes na UFABC em 2016, conforme convocação de Matrícula

Público Alvo	Período de Inscrição	Observações
Candidatos com matrícula aprovada na chamada do SISU e Primeira chamada da Lista de Espera, ou seja, Estudantes que efetuaram matrícula de 22/01/2016 a 26/01/2016 e que realizarão sua matrícula no período de 23 a 24/02/2016	Até 09/03/2016	
Candidatos da segunda chamada da Lista de Espera, ou seja, Matrículas a serem realizadas nos dias 08 e 09/03/2016	Até 15/03/2016	Só serão analisadas as solicitações que tiverem sua matrícula deferida, além de atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital.
Candidatos da terceira chamada da Lista de Espera, ou seja, Matrículas a serem realizadas nos dias 22 e 23/03/2016	Até 28/03/2016	
Candidatos da quarta chamada da Lista de Espera, ou seja, Matrículas a serem realizadas no dia 05/04/2016	Até 11/04/2016	
Candidatos da quinta chamada da Lista de Espera, ou seja, Matrículas a serem realizadas no dia 19/04/2016	Até 25/04/2016	
Chamada Presencial, ou seja, Matrícula a ser realizada no dia 18/05/2016	Até 23/05/2016	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

Calendário para os demais estudantes da UFABC

Público Alvo	Período	Observações
Ingressantes na UFABC nos anos anteriores, até 2015	24/02/2016 a 09/03/2016	Estudantes que já estão matriculados na UFABC, com exceção dos ingressantes em 2016.
Estudantes que já são atendidos com algum benefício e que desejam renová-lo, ou ainda solicitar um novo atendimento.		Bolsistas da Seção de Bolsas Socioeconômicas que querem renovar seu benefício e/ou solicitar atendimento em outro benefício.

4.3 Da Avaliação Socioeconômica

4.3.1. A solicitação do(a) candidato(a) passará por Processo de Análise Socioeconômica, que irá considerar critérios de vulnerabilidade social e econômica e outros critérios relacionados às políticas afirmativas adotadas pela UFABC.

4.3.2. A análise socioeconômica poderá utilizar como metodologia, além dos critérios já previstos neste Edital, a realização de entrevistas individuais, análise documental, discussão de casos em equipe e visitas domiciliares.

4.3.3. Na análise documental, serão observados bens móveis e/ou imóveis, podendo este ser um critério excludente.

4.3.4. Serão indeferidas as solicitações dos estudantes que apresentarem reserva financeira familiar superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.3.5. Além dos itens 4.4.3 e 4.4.4, a análise socioeconômica irá considerar a renda per capita familiar, a condição de moradia da família, a etnia do aluno, a procedência escolar, os bens patrimoniais, a existência de membro do grupo familiar ou do(a) próprio(a) estudante com deficiência, situações de saúde física e mental, situação de trabalho do grupo familiar, fragilidade e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, reclusão ou cumprimento de medida socioeducativa, processos na vara familiar em andamento, situações de violência, e outras situações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

de vulnerabilidade e/ou risco social que poderão ser identificadas durante a análise e/ou mencionadas pelo estudante.

4.3.6. Para o cálculo da renda serão considerados os rendimentos brutos (inclusive horas extras, comissões, gratificações, adicionais, prêmios e outros ganhos eventuais), com exceção de 13ºsalário, 1/3 de férias e Auxílio-Transporte.

4.3.7. Não serão consideradas na renda familiar os subsídios provenientes de Benefícios e/ou Auxílios da Assistência Social, tais como Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, dentre outros, com exceção do Benefício de Prestação Continuada (LOAS).

4.4. Do resultado, do quantitativo de Benefícios, da classificação e do período de vigência

4.4.1. Para o Resultado Final estão previstas as seguintes datas:

Período	Ocorrência
03/06/2016	Resultado Preliminar
De 03/06/2016 a 06/06/2016	Período de Interposição de Recursos
13/06/2016	Resultado Final
14/06/2016 e 15/06/2016	Entrega do Termo de Outorga e Aceitação do(s) Benefício(s)
A partir do 5º dia útil de julho/2016	Efetivação do pagamento na Conta-Corrente entregue pelo estudante

4.4.2. A quantidade de benefícios ofertados será publicada no Edital de Resultado Final.

4.4.3. A duração da Bolsa e/ou dos Auxílios será de 07 (meses), compreendendo o período de junho a dezembro de 2016, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária.

4.4.4. O estudante atendido(a) com algum benefício poderá, ainda, participar dos próximos processos de renovação de bolsa e auxílios até o prazo máximo de 3 (três) anos desde a assinatura do primeiro Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, respeitados os calendários e convocações para a Renovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

4.4.5. Em casos excepcionais, o(a) beneficiário(a) poderá requerer a prorrogação por mais um período de 1 (um) ano, no máximo 2 (duas) vezes, mediante justificativa com a devida comprovação a ser analisada e aprovada pela ProAP.

5. DAS NORMAS GERAIS

5.1. A correta utilização dos recursos dos benefícios, de acordo com seus objetivos, será permanentemente acompanhada pela UFABC por meio da Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP.

5.2. A relação entre os(as) beneficiários(as) e a UFABC prevista no presente Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.3. A Bolsa Permanência e os Auxílios previstos neste Edital serão pagos mensalmente em conta corrente individual do(a) próprio(a) beneficiário(a), mediante depósito bancário realizado a partir do 5º (quinto) dia útil de cada mês, respeitado o período estabelecido pelo Termo de Outorga e Aceitação do Benefício que, caso o(a) estudante seja selecionado(a), deverá assinar junto à instituição.

5.3.1 - A conta corrente para o pagamento dos subsídios deverá ser, exclusivamente, em agências do **Banco do Brasil**. Não serão aceitas contas correntes de outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito e nem qualquer outra em que o(a) estudante não seja o(a) único(a) titular da mesma.

5.4. A solicitação de inscrição e/ou renovação do(s) benefício(s) neste Processo não garante o seu deferimento, pois dependerá de análise socioeconômica e de disponibilidade orçamentária.

5.5. O estudante em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica poderá ser contemplado com mais de uma modalidade de bolsa ou auxílio, vedada a seguinte situação:

a) Concessão de duas Bolsas Permanência ou Auxílios idênticos ao(à) mesmo(a) estudante, bem como, no caso do Auxílio Alimentação, ser atendido(a) em ambas as modalidades;

5.6. O acúmulo de bolsas e/ou auxílios será condicionado à disponibilidade orçamentária e à situação de vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante, conforme avaliação realizada pelo Serviço Social da Seção de Bolsas Socioeconômicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

6. DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS(AS)

- 6.1. Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.
- 6.2. Estar matriculado(a) em pelo menos 2 (duas) disciplinas por quadrimestre, com exceção da disciplina “Estágio não Curricular”, a qual não será considerada.
- 6.3. Não apresentar reprovação por frequência (conceito “O”) em qualquer disciplina.
- 6.4. Não repassar o benefício a outro(a) estudante.
- 6.5. Não fornecer declaração ou documento de comprovação de residência falso a outro(a) estudante, sob pena de cancelamento do benefício de ambos os beneficiários.
- 6.6. Não incorrer em sanções disciplinares, como suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC.
- 6.7. Comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica, incluindo os(as) estudantes que forem selecionados(as) em programas de estágio remunerado ou similar ou que recebam bolsas acadêmicas.
- 6.8. Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos.
- 6.9. Atender às convocações da ProAP relacionadas aos Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos.
- 6.10. Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do(s) benefício(s).
- 6.11. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório, aferido por meio da manutenção ou elevação do Coeficiente de Aproveitamento (CA) a partir do momento da concessão do benefício.
 - 6.11.1. Para inscrição do(a) candidato(a) no Programa de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos, não será exigido um Coeficiente de Aproveitamento (CA) mínimo;
 - 6.11.2. Para uma primeira renovação do(s) benefício(s), o(a) beneficiário(a) deverá manter seu CA com valor maior ou igual a 1,0 (um), ao final do período de gozo do benefício estabelecido no presente Edital;
 - 6.11.3. Para uma segunda renovação do(s) benefício(s), o(a) beneficiário(a) deverá manter seu CA com valor maior ou igual a 1,5 (um e meio), ao final do segundo período de gozo do benefício estabelecido no presente Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

6.11.4. Para a terceira e quarta renovação do(s) benefício(s), o(a) beneficiário(a) deverá manter seu CA com valor maior ou igual a 2,0 (dois);

6.11.5. Será admitida a renovação do(s) benefício(s) do(a) beneficiário(a) com CA inferior aos estabelecidos nos itens 6.11.2. a 6.11.4., em situações excepcionais de saúde e de vulnerabilidade e risco social.

6.12. Ter ciência do conteúdo das Resoluções nº 88, de 09/05/2012 do CONSUNI e nº 59, de 21/03/2011 (sendo esta vigente somente para os estudantes do processo de Renovação e que já são atendidos pela mesma), que trata dos Programas de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos da UFABC.

6.13. Caberá ao estudante acompanhar as informações referentes ao Processo de Inscrição e de Renovação dos benefícios, que serão publicadas, exclusivamente, no endereço eletrônico da Universidade www.ufabc.edu.br e/ou na página da PROAP: <http://proap.ufabc.edu.br>

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedimentos para manutenção no Programa de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos:

7.1.1. Estar com a matrícula trancada, com exceção dos motivos de saúde expressos nos itens 9.1.4.1 e 9.1.4.2 do presente Edital.

7.1.2. Ser beneficiário(a) em programa de pós-graduação da UFABC.

7.1.3. Possuir alguma pendência na prestação de contas em Auxílios oferecidos pela ProAP.

8. DA CONTINUIDADE DOS(AS) ESTUDANTES COMO BENEFICIÁRIOS(AS)

8.1. A continuidade do(a) estudante como beneficiário(a) será condicionada:

8.1.1. Ao cumprimento de todos os deveres dos(as) beneficiários(as), conforme o item 6 do presente Edital.

8.1.2. À inexistência de impedimentos para a manutenção no Programa de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos, conforme o item 7 do presente Edital.

8.1.3. À manutenção das características socioeconômicas que configuram as condições para concessão dos benefícios do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

8.2. No caso de necessidade de cumprimento de programa de ensino, pesquisa ou extensão do(a) estudante beneficiário(a) fora da UFABC (realizado em outro município ou estado brasileiro, ou ainda em país estrangeiro), a bolsa poderá ser mantida, obedecendo-se as condições a seguir:

8.2.1. Que o(a) estudante beneficiário(a) manifeste por escrito o compromisso de manutenção do vínculo com a UFABC quando de seu retorno, a fim de prosseguir seus estudos e concluí-los na UFABC.

8.2.2. Que o(a) estudante beneficiário(a) não seja beneficiado(a) com benefícios similares nas instituições de destino.

8.2.3. Caso o(a) estudante beneficiário(a) se enquadre em uma das condições descritas nos itens 8.2.1 e 8.2.2, e opte pela viagem de estudos, o estudante deverá solicitar a suspensão, podendo ser reativado após o seu retorno à UFABC, desde que haja disponibilidade orçamentária. Para isto, deverá ser encaminhado um requerimento à Seção de Bolsas Socioeconômicas que verificará a manutenção das condições socioeconômicas necessárias para a aceitação do(a) estudante para o retorno ao Programa de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos.

8.2.4. Se, no retorno à UFABC, houver Lista de Espera para o(s) benefício(s) que tenha solicitado suspensão, após nova avaliação socioeconômica, o (a) estudante será incluído na referida Lista devendo aguardar com os demais disponibilidade orçamentária e as chamadas oportunamente publicadas;

8.3. O Auxílio Moradia será descontinuado se o(a) estudante passar a morar com sua família.

8.4. O Auxílio Creche será descontinuado quando a criança completar 6 (seis) anos de idade.

8.5. O(a) estudante beneficiado(a) com o Auxílio Alimentação, em ambas as modalidades previstas neste Edital, poderá ser convocado(a) caso consuma menos que 50% (cinquenta por cento) das refeições a que tem direito, com exceção dos períodos de recesso, férias ou afastamento por motivo de saúde ou licença maternidade, havendo a possibilidade de revisão do Auxílio.

9. DO CANCELAMENTO DO(S) BENEFÍCIO(S)

9.1. O cancelamento do(s) benefício(s) dar-se-á:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

9.1.1. Quando o(a) estudante for desligado do quadro de discentes da UFABC, por qualquer que seja o motivo, inclusive pelo processo de desligamento por decurso do prazo para integralização, definido conforme a Resolução CONSEPE nº 166, de 08/10/2013, ou a que a substituir.

9.1.2. Quando o(a) estudante incorrer em sanções disciplinares, como suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC.

9.1.3. Quando o(a) beneficiário descumprir os seus deveres, previstos no item 6 do presente Edital.

9.1.4. Quando o estudante trancar matrícula no curso da UFABC.

9.1.4.1. Se o trancamento ocorrer por motivo de saúde, o(a) estudante poderá ter o benefício mantido durante o período do seu afastamento, que deverá ser devidamente comprovado com atestado e/ou laudo médico, contendo o período necessário para licença saúde, desde que não supere o prazo de 6 (seis) meses.

9.1.4.2. Se o trancamento ocorrer por motivo de licença maternidade, a estudante poderá ter o benefício mantido durante o período do seu afastamento, devendo apresentar a documentação necessária, de acordo com o Regime Especial de Compensação a Ausências em Atividades Acadêmicas de Graduação.

9.1.5. Quando o estudante, atendido com o Auxílio-Moradia, não entregar em 30 dias a partir da concessão do benefício, a documentação comprobatória de Moradia Estudantil;

9.1.6. Quando houver alteração na situação socioeconômica do(a) estudante, a qual eleve a renda per capita familiar acima de 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

9.1.7. Mediante a constatação de irregularidades, inadequação das informações prestadas ou da omissão de informações. Desta forma, a inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.

9.1.8. Mediante a constatação de impedimento para a manutenção do(a) beneficiário(a) no Programa de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos, conforme o item 8 do presente Edital.

9.1.9. Quando o(a) estudante não assinar nos prazos estipulados o Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, conforme as orientações do itens 4.4.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

9.2. Caberá à equipe técnica da Seção de Bolsas Socioeconômicas ProAP a análise das justificativas de situações excepcionais de saúde e de vulnerabilidade e risco social.

10. DA LISTA DE ESPERA

10.1. Havendo disponibilidade orçamentária, a ProAP poderá convocar o(a) próximo(a) da lista de classificação para a entrega do Termo de Outorga e possível atendimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concessão da bolsa e/ou auxílio e a sua renovação dependem da disponibilização de recursos orçamentários da UFABC.

11.2. Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento das bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela ProAP.

11.4. O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

11.5. A inscrição do(a) estudante implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 19 de fevereiro de 2016.

Gustavo Adolfo Galati de Oliveira

Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Contrato de Abertura de Conta-Corrente no Banco do Brasil	Somente do Estudante que ainda não é atendido com nenhum benefício	Qualquer agência do Banco do Brasil	Poderá ser apresentado no lugar do contrato de abertura: cabeçalho do extrato bancário ou saldo de conta, desde que estejam legíveis o nome do estudante e os dados da mesma, podendo ser omitida as informações de movimentação financeira. Atenção: para efeitos de pagamento, só serão aceitas Contas Corrente individual em nome do estudante (não podendo ser conta salário, poupança nem em nome de terceiros). Caso o estudante opte por aguardar o resultado para abrir sua conta corrente, terá cinco dias úteis a partir da data da publicação do resultado final para entregar o comprovante na Seção de Bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Documento de Identidade (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos, exceto do(a) estudante.	-	Como documento de identificação também serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteiras Funcionais (OAB, CREA, etc.).
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos, exceto do(a) estudante.	-	Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento é facultativa. Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online em. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpresao.asp .
Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos, exceto o(a) estudante, que não possuem RG.	-	
Certidão de Óbito	Estudante com pai e/ou mãe falecidos.	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio e Declaração de Pensão (modelo III)	Estudante com pais divorciados.	Página da PROAP	
Declaração de Separação não legalizada (modelo VII)	Estudantes com pais separados sem legalização e/ou que nunca se casaram oficialmente	Página da PROAP	Em caso de separação não legalizada, apresentar também comprovante de endereço em nome de ambos os pais
Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social.	Todas as pessoas do grupo familiar que já tiveram, a qualquer tempo, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/168 - para quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil este documento é impresso nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos		Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.
Declaração de ausência de rendimentos (Modelo V)	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, inclusive o(a) estudante, sem nenhum rendimento nos meses de Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016, ou que nunca exerceram atividade remunerada.	Página da ProAP	Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 16 anos sem renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Comprovante de pagamento de aposentadoria, do último mês, quando esta é realizada por outros órgãos além da Previdência Social (INSS)	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de aposentadoria privada ou de regimes próprios (exemplo: servidores públicos aposentados).	Verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento	
Contracheque dos últimos três meses (novembro, dezembro/2015 e janeiro/2016)	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos meses de Novembro, Dezembro/2015 e Janeiro de 2016	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Declaração do empregador informando renda bruta dos meses de Novembro, Dezembro/2015 e Janeiro/2016.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico nos meses citados e que não possuem contracheque	-	Não considerar 1/3 de férias, auxílio transporte e décimo terceiro salário
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos meses Novembro e Dezembro/2015 e Janeiro/2016	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	<ul style="list-style-type: none">• Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25.11.2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses.• Microempreendedor Individual: Poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE, disponível no site http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/relatorio-mensal-das-receitas-brutas.doc/view



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) do último ano (2014 exercício 2015). Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL) (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)		<ul style="list-style-type: none">• Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a declaração de inatividade.• Obrigatório inclusive para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor.• Caso a empresa esteja inativa: Apresentar Declaração de Inatividade gerada pelo site da receita federal, ou declaração de contador devidamente credenciado em seu conselho de classe, explicando a situação da empresa.
Declaração de Faturamento da empresa referente aos meses de Novembro e Dezembro/2015 e Janeiro/2016	Todas as pessoas do Grupo Familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe.	Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos
Registro de Pagamento de Autônomo (R.P.A)	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo nos meses de Novembro, Dezembro/15 e Janeiro de 2016.	-	<ul style="list-style-type: none">• Caso o autônomo possua Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) o documento que deve ser apresentado referem-se aos itens de Pessoa Jurídica;• Atenção para não confundir Trabalho Autônomo com Atividade Informal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Declaração de Atividade Informal (Modelo I)	Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)	Página da ProAP;	-
Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica no último mês.	Junto ao campo de Estágio	-
Declaração de recebimento de aluguel - (Modelo IV)	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses.	Página da ProAP;	<ul style="list-style-type: none">• A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel.• Caso o imóvel não esteja alugado indicar 0 (zero) como valor recebido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Declaração de recebimento de pensão (Modelo III)	<ul style="list-style-type: none">• Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados;• Membros do grupo Familiar divorciados;• Membros do grupo familiar, com filhos menores de 24 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo;	Página da ProAP:	<ul style="list-style-type: none">• Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração.• Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido.
Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido;	Para famílias beneficiárias do Programa.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega , do referido exercício (Ano Calendário 2014/ Exercício 2015) e Declaração de Autenticidade do Imposto de Renda (Modelo II)	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício.		<ul style="list-style-type: none">• Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir.• Caso o documento apresente bens (ex: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda.• Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados;• Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como um documento que relate o porquê da retificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Comprovante de situação de inexistência de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), (Ano Calendário 2014/Exercício 2015)	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado (2015/2014).	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	O documento deverá apresentar a situação “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Qualquer outra situação indica que a pessoa foi declarante de imposto de renda e esta deve ser apresentada, seguindo as orientações do item anterior;
Conta de água, de energia ou de telefone do último mês	Residência do grupo familiar		No documento deve constar o endereço completo do imóvel e estar legível.
Contrato de locação do imóvel e último Recibo/Boleto de pagamento	Residência do grupo familiar, se for alugada		Caso não haja contrato de aluguel deverá ser emitida uma declaração do proprietário informando a locação, com período e valor do aluguel.
Boleto de pagamento do financiamento da casa própria do último mês, nominal.	Residência do grupo familiar, se em financiamento.		Residência do grupo familiar, se em financiamento.
Histórico escolar referente ao ensino médio	Somente do estudante		Caso o Histórico ainda não esteja pronto, poderá ser apresentada uma Declaração e conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pela Instituição de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Declaração de Reserva Financeira anexada ao Extrato bancário da referida reserva	Qualquer membro familiar que possuir investimentos em poupança e/ou outras aplicações financeiras	Página da ProAP	Anexar Comprovante (extrato bancário).
Documentos da Moradia Estudantil	Estudantes que tiverem o Auxílio-Moradia Deferido no resultado final com previsão de publicação em Junho/2016	Modelos de Declaração na página da ProAP;	O detalhamento dos documentos solicitados para a comprovação do Auxílio-Moradia está no Anexo II deste Edital
Comprovantes de Escolaridade: No caso de escola pública: a) Atestado ou Declaração de matrícula atualizada; b) No caso de escola particular: - Comprovante de Matrícula atualizado; - Comprovante de pagamento da última mensalidade.	Membros do grupo familiar que estejam estudando em 2016 no ensino regular (educação infantil, fundamental ou médio), ou ainda curso superior em instituições públicas ou particulares.	Nas referidas instituições de ensino;	Estão dispensados de apresentar este documento membros da família que não estão estudando ou que já concluíram o curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário (Modelo VI)	Membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário	Página da ProAP	Documento obrigatório para aposentados e pensionistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

ANEXO II
ORIENTAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL
(somente para estudantes que tiverem o Auxílio-Moradia DEFERIDO no Resultado Final)

Caso o estudante NÃO POSSUA Contrato de Locação em seu nome, apresentar:

- ✓ Contrato de Locação (cópia simples de todas as folhas);

Observação: O contrato deve estar devidamente assinado, no mínimo pelo locador e locatário. O reconhecimento de firma de uma das assinaturas (locador ou locatário) é obrigatório. Caso não consiga realizar o reconhecimento de firma do contrato, por ser locado através de imobiliária, apresentar **TAMBÉM** declaração da própria imobiliária constando os dados de locação do imóvel (endereço e telefone do locatário), descrita em papel timbrado, devidamente datada e assinada.

- ✓ Declaração de Moradia Estudantil – Modelo VII, assinada e datada pelo locatário.
- ✓ Declaração dos Moradores da República – Modelo VIII, assinada e datada pelo estudante.

Caso o nome do(a) estudante conste no Contrato de Locação, apresentar:

- ✓ Contrato de Locação (cópia simples de todas as folhas);

Observação: O contrato deve estar devidamente assinado, no mínimo pelo locador e locatário. O reconhecimento de firma de uma das assinaturas (locador ou locatário) é obrigatório.

- ✓ Declaração dos Moradores da República – Modelo IX, assinada e datada pelo estudante.

Caso não tenha contrato de locação ou resida com parentes, apresentar:

- ✓ Declaração do Locador ou proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório, conforme Modelo X. Anexar cópia do carnê do IPTU, comprovando a propriedade do imóvel.
- ✓ Declaração de Moradores da República – Modelo IX, assinada e datada pelo estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

ANEXO III

MODELOS DE

DECLARAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO I
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU TRABALHO INFORMAL

Eu **NOME DO DECLARANTE**, (grau de parentesco) do(a) estudante _____, declaro à UFABC para fins de comprovação de renda referente ao Edital 001/2016, que exerço atividade **autônoma ou informal** como _____, (**DESCREVER A ATIVIDADE**) obtendo rendimento mensal de R\$ _____ - (_____).

Declaro, ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO IMPOSTO DE RENDA
Obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2015/Ano Calendário 2014

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, (**grau de parentesco**) do(a) estudante _____, declaro para fins de comprovação de renda referente ao ingresso na UFABC (Edital 001/2016), que esta cópia impressa da minha **Declaração de Imposto de Renda** é idêntica à que foi apresentada à Receita Federal.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO III
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, (**grau de parentesco**) do(a) estudante _____, declaro à UFABC para fins de comprovação de renda referente ao Edital 001/2016.

Não recebo pensão alimentícia

Recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____ (valor por extenso), conforme **comprovante anexo**.

Declaro, ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO IV
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, (**grau de parentesco**) do(a) estudante _____, declaro à UFABC para fins de comprovação de renda referente ao Edital 001/2016, que recebo a quantia mensal de R\$ _____ (**valor por extenso**), proveniente da locação de imóvel (is) de minha propriedade, localizado no seguinte endereço:

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO V

(Obrigatório para quem não exerce nenhum tipo de atividade remunerada e pessoas que se encontram desempregadas)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, (grau de parentesco) do(a) estudante _____, declaro à UFABC para fins de comprovação de renda referente ao Edital 001/2016, que não recebi nos meses de Novembro, Dezembro/2015 e Janeiro/2016 nenhum tipo de rendimento de qualquer natureza.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

OBS: Caso tenha recebido em um ou dois dos meses citados, explique abaixo a situação.

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO VI
(Obrigatório para aposentados e/ou pensionistas)

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
(ALÉM DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO)

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, (grau de parentesco) do(a) estudante _____, declaro para fins de comprovação de renda referente ao Edital 001/2016 que:

- Não exerço nenhuma atividade informal e que meus rendimentos são oriundos exclusivamente de meu benefício previdenciário;
- Exerço atividade informal como _____, tendo rendimento mensal no valor de R\$ _____ (valor por extenso)

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO VII
(Obrigatório para quem não possui documentação que comprove a separação)

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, (**grau de parentesco**) do(a) estudante _____, declaro para fins de comprovação de renda referente ao Edital 001/2016 que:

Não possuo documento oficial a respeito da separação de (**ex-companheiro(a)**), ocorrida em ____/____/____.

Caso não possua comprovante de endereço, conforme solicitado no quadro de documentos, justifique:

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO VIII
DECLARAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL

Eu, **Nome do Declarante**, inscrito(a) sob CPF nº **000.000.000-00**, locatário(a) do imóvel sito à Rua/Av. nº , Complemento , Bairro , no município de , declaro para os devidos fins que os(as) estudantes abaixo relacionados(as) residem no imóvel por mim locado.

NOME	RA (se estudante da UFABC)	RG
1.		000.000.000-0
2.		000.000.000-0
3.		000.000.000-0
4.		000.000.000-0
5.		000.000.000-0
6.		000.000.000-0
7.		000.000.000-0
8.		000.000.000-0
9.		000.000.000-0
10.		000.000.000-0
11.		000.000.000-0

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

Modelo IX

DECLARAÇÃO DE MORADORES NA REPÚBLICA

Eu, _____, RA _____, declaro para os devidos fins que a minha moradia estudantil situa-se a Rua/Av. _____ nº _____, Complemento _____, Bairro _____, no município de _____, CEP _____ e que os(as) estudantes abaixo relacionados(as) residem comigo.

NOME	RA (se estudante da UFABC)	RG
1.		000.000.000-0
2.		000.000.000-0
3.		000.000.000-0
4.		000.000.000-0
5.		000.000.000-0
6.		000.000.000-0
7.		000.000.000-0
8.		000.000.000-0
9.		000.000.000-0
10.		000.000.000-0
11.		000.000.000-0

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO X
DECLARAÇÃO DO LOCADOR

Eu, **Nome do Proprietário**, inscrito(a) sob CPF nº **000.000.000-00** e RG **000.000.000.0**, declaro para os devidos fins que é locatário(a) do imóvel situado /Av. nº , Complemento , Bairro , no município de , CEP , pelo valor de R\$ (**Valor por extenso**) mensais.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

, de de

Assinatura do(a) Declarante

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

MODELO XI
DECLARAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA

Eu, **NOME DO DECLARANTE**, (grau de parentesco) do(a) candidato _____, declaro para fins comprovação de renda referente ao Edital 252/2014, que possuo reserva financeira no valor de R\$ _____ (valor por extenso, proveniente de _____, anexando o seguinte documento para ratificar esta declaração _____.

Declaro ainda, **assumir inteira responsabilidade** pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Dados do(a) Declarante:

Nome:

RG: 000.000.000.0

CPF:000.000.000-00

Observação: As reservas financeiras podem ser provenientes de fundos de investimentos, poupanças, aplicações diversas, ações em Bolsa de Valores, etc. O declarante deve apresentar cópia do extrato bancário anexado a esta declaração.